



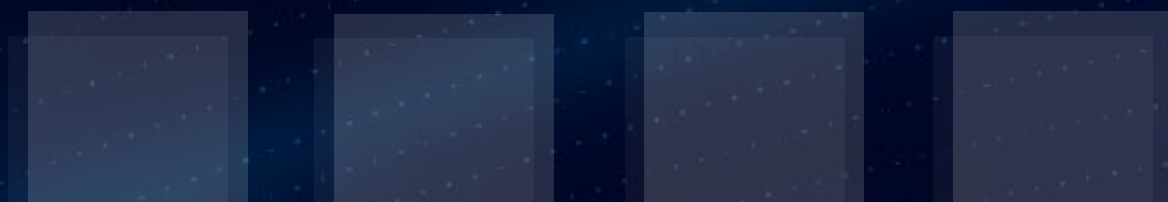
Ficha Resumo

SICE – Inovação Produtiva

Territórios de Baixa Densidade e Outros Territórios

MPr-2026-06

GRANTS & INCENTIVES



1. Objetivos

- Estimular o investimento empresarial de natureza inovadora, promovendo a alteração do perfil de especialização da economia portuguesa e o reforço da competitividade externa, através da diferenciação, diversificação e inovação.
- As operações a apoiar devem visar a produção de novos bens e serviços, ou melhorias significativas da produção atual, através da transferência e aplicação de conhecimento, ou a adoção de novos, ou significativamente melhorados, processos ou métodos de fabrico, com enfoque em bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis.

2. Beneficiários

- Micro, pequenas e médias empresas (PME), de qualquer natureza e sob qualquer forma jurídica, com contabilidade organizada, que cumpram os requisitos de elegibilidade do Decreto-Lei n.º 20-A/2023 e do REITD.

3. Área Geográfica

- Regiões NUTS II do Continente: Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve.
- Abrange Territórios de Baixa Densidade e Outros Territórios, com dotações distintas por tipologia de território.
- Investimentos localizados em Lisboa e no Algarve exigem candidatura autónoma face às regiões menos desenvolvidas.

Nota: A localização da operação corresponde à região onde se localiza o estabelecimento do beneficiário no qual será realizado o investimento.

4. Ações Elegíveis

São apoiadas as operações de natureza inovadora que correspondam a um investimento inicial, ou a um investimento inicial a favor de uma nova atividade económica, nos termos do Regulamento (UE) n.º 651/2014, relacionadas com:

- Criação de um novo estabelecimento; Aumento da capacidade de um estabelecimento já existente (mínimo de 25% face ao ano pré-projeto);

- Diversificação da produção para produtos/serviços não produzidos anteriormente (custos elegíveis > 200% do valor contabilístico dos ativos reutilizados);
- Alteração fundamental do processo global de produção ou de prestação de serviços (custos elegíveis superiores às amortizações dos ativos a modernizar nos 3 exercícios precedentes).

5. Âmbito Setorial

- Elegíveis as operações inseridas em todas as atividades económicas que visem bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis.
- Excluídas (art. 4.º do REITD): atividades financeiras e de seguros (divisões 64 a 66); defesa (subclasses 25301, 25302, 30130, 30320, 30400, 33180 e 84220); lotarias e jogos de aposta (divisão 92); e serviços de interesse económico geral.

6. Despesas Elegíveis

- **Ativos corpóreos** – máquinas e equipamentos (não movidos a combustíveis fósseis), custos para a sua colocação em funcionamento, equipamentos informáticos e respetivo software;
- **Ativos incorpóreos** – transferência de tecnologia via patentes, licenças, conhecimentos técnicos não protegidos por patente e software standard ou desenvolvido para fim específico;
- **Outras despesas de investimento** – contabilistas certificados/ROC na validação dos pedidos de pagamento; serviços de engenharia; estudos, diagnósticos e auditorias; relatórios DNSH; planos de marketing; projetos e serviços de arquitetura e de engenharia.

Notas:

- Nos setores do **Turismo e Indústria**, e em casos justificados, podem ser elegíveis a construção de edifícios, obras de remodelação e outras construções.
- No setor do **Turismo**, podem ser elegíveis os veículos que constituam a própria atividade turística, desde que não movidos a combustíveis fósseis.

7. Regras ou Limites Específicos à Elegibilidade de Despesa

- Despesa elegível total mínima de 300.000 euros e inferior a 25 milhões de euros;
- Não são elegíveis investimentos incorridos antes da data da candidatura, exceto trabalhos preparatórios preliminares (ex.: estudos de viabilidade, licenças, limpeza de terrenos);
- As "outras despesas de investimento" não podem exceder 20% do total das despesas elegíveis;
- Custos com contabilistas certificados/ROC na validação dos pedidos de pagamento: máximo de 5.000 euros;
- Custos com estudos/relatórios DNSH: máximo de 15.000 euros;
- Construção de edifícios e outras construções (NUTS II Norte, Lisboa, Centro e Alentejo): 60% das despesas elegíveis, em projetos de turismo, e 35%, em projetos de indústria;
- Construção de edifícios e outras construções (NUTS II Algarve): 70% das despesas elegíveis, em projetos de indústria e turismo, e 90%, em projetos de indústria, enquadrados na RIS3 Regional, baseados em I&D.

8. Principais Condições de Acesso

- I Demonstrar capacidade de financiamento do projeto e um mínimo de 25% de capitais próprios (ou alheios, sem apoio público) até ao primeiro pagamento;
- Candidaturas ao PITD, PR Norte e PR Centro: cumprir o Indicador de Impacto do Investimento (II) = Despesa Elegível / Ativo Fixo Líquido pré-projeto $\geq 10\%$;
- Cumprir o princípio «Não Prejudicar Significativamente» (DNSH);
- Apresentar situação económico-financeira equilibrada e não ser empresa em dificuldade (ano pré-projeto: 2024 ou 2025);
- Demonstrar o cumprimento do efeito de incentivo.

9. Taxas de Financiamento

A taxa resulta da soma da taxa base com as majorações aplicáveis, até aos limites máximos por território e em equivalente de subvenção bruta (ESB), sem exceder o mapa de auxílios regionais (SA 106697).

Taxa Base:

Território	Dimensão	Taxa Base (p.p.)
Geral	Médias Empresas	25
Geral	Micro e Pequenas	30
Alto Alentejo / Beiras e Serra da Estrela	Médias Empresas	35
Alto Alentejo / Beiras e Serra da Estrela	Micro e Pequenas	45

Majorações:

Critério	Majoração (p.p.)
Transição Climática (prioridade setorial)	5
Criação de emprego qualificado – 1 a 3 postos	2
Criação de emprego qualificado – 4 ou + postos	5
Emprego qualificado (Alentejo e Algarve) – 2 ou + postos	5
Capitalização PME (componente privada ≥ 50% capitais próprios)	5

Limites máximos da taxa de incentivo:

- Territórios de Baixa Densidade: 50% (micro e pequenas) e 40% (médias);
- Outros Territórios: 30% (micro e pequenas) e 25% (médias);
- Alto Alentejo e Beiras e Serra da Estrela: 60% (micro e pequenas) e 50% (médias).

10. Dotação

Programa	Dotação (FEDER)	Taxa Máx (p.p.)
PITD (COMPETE 2030)	100.000.000 €	60
PR Norte	7.500.000 €	60
PR Centro	50.000.000 €	60
PR Lisboa	5.000.000 €	40
PR Alentejo	9.000.000 €	60
PR Algarve	11.000.000 €	50
Dotação Global	182.500.000 €	–

Notas: Pelo menos 40% da dotação global destina-se a Territórios de Baixa Densidade (71 M€); restantes 111,5 M€ para Outros Territórios.

11. Outras Condições

- **Modalidade:** candidatura individual (1 por candidato, salvo candidaturas autónomas para Lisboa/Algarve);
- **Duração das operações:** 24 meses (exceto casos justificados);
- **Formas de pagamento:** adiantamentos (inicial até 10%, contra fatura e contragarantia), reembolso e/ou pagamento final;
- **Submissão:** online, no Balcão dos Fundos (balcaofundosue.pt).

12. Período de Candidatura

- **Abertura:** 15/06/2026
- **Encerramento:** 30/09/2026 (17 horas)
- **Análise:** 60 dias úteis após o fecho do Aviso.